



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.130, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria da Saúde.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

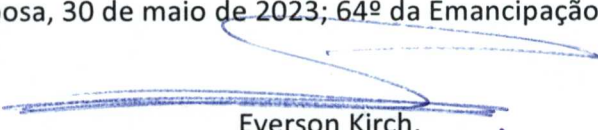
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
9047	9.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	4190	621	-	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
9049	9.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	4190	621	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
TOTAL							13.500,00

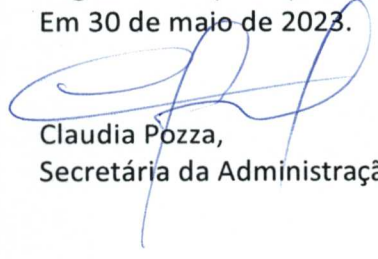
Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 4190 – E-ARBOVIROSES, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2023; 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 30 de maio de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.